



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-000109/026/09

Prefeitura Municipal: Mira Estrela.

Exercício: 2009.

Prefeito(s): Márcio Ramiro Castrequini Borges.

Acompanha(m): TC-000109/126/09 e Expediente(s): TC-017005/026/10.

Auditada por: UR-11 - DSF-I.

Auditoria atual: UR-11 - DSF-I.

Aplicação no Ensino25,03%
Despesas com FUNDEB.....100,00%
Magistério - FUNDEB.....78,86%
Despesas com Pessoal34,44%
Aplicação na Saúde19,85%
Superávit Orçamentário6,42%

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 01 de fevereiro de 2011, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Robson Marinho, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir **Parecer Favorável à aprovação das Contas do Prefeito do Município de Mira Estrela, exercício de 2009**, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendação ao Executivo, mediante ofício a ser expedido pela Unidade Regional de Fernandópolis, e determinação à auditoria competente na próxima inspeção ao Município.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2011

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator